



PROCESSO	73539/2013
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS - Acórdão nº 729/2012 - TP
RESPONSÁVEIS	PEDRO HENRY NETO – ex-Secretário de Estado de Saúde VANDER FERNANDES - ex-Secretário de Estado de Saúde EDSON PAULINO DE OLIVEIRA – Secretário Executivo Adjunto e Ordenador de Despesas MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO – Coordenador da Comissão Permanente de Contratos de Gestão
LITISCONSORTES	INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE – IPAS SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – SBSC ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA
ADVOGADOS	MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436 JOÃO VITOR SCEDRYZK BRAGA – OAB/MT 15.429 NÁDIA RIBEIRO DE FREITAS – OAB/MT 18.069
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Sobreveio aos autos informações apresentadas pelo Sr. João Batista Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde (Doc. nº 171628/2016), em resposta ao Ofício nº 0754/2016/GCIMM (Doc. nº 139277/2016), confeccionado pelo então Conselheiro Interino Moisés Maciel, com pedido de:

1) Informação quanto à publicidade do orçamento (pesquisa de custo) dos procedimentos contratados, integrante dos Termos de Referências que instruíram os Editais de Chamamento Público nºs. 001, 002, 003 e 004/SES/MT/2011, bem como acerca do acesso à esse orçamento, na fase preliminar dos mencionados Chamamentos Públicos, pela Oss participantes, em especial, pelas contratadas;

2) Informação quanto à existência, ou não, e quanto à operacionalidade da gestão do Governo do Estado ou da SES/MT sobre as disponibilidades financeiras existentes na conta bancária específica e exclusivamente, vinculada ao objeto dos Contratos de Gestão:

- 001/SES/MT/2011, conforme disposto nos itens 2.1.37 e 5.6;
- 002/SES/MT/2011, conforme disposto nos itens 2.1.41 e 5.5;
- 003/SES/MT/2011, conforme disposto nos itens 2.1.43 e 5.5;
- 004/SES/MT/2011, conforme disposto nos itens 2.1.41 e 5.5.



Pois bem, após análise dos documentos que constam nos autos, entendo ser necessário o prosseguimento da instrução do feito para mais detida formação do convencimento deste Relator, razão pela qual chamo o feito à ordem, a fim de determinar que se oficiem os arrolados abaixo para cumprirem as respectivas diligências:

1) Sr. João Batista Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do ofício de intimação, apresente informações e documentos integrais da fase interna e externa dos Processos de Chamamento Público nº 001/SES/MT/2011, nº 002/SES/MT/2011, nº 003/SES/MT/2011, nº 004/SES/MT/2011, dos quais provieram, respectivamente, os Contratos de Gestão nº 001/SES/MT/2011, nº 002/SES/MT/2011, nº 003/SES/MT/2011, nº 004/SES/MT/2011, especificadamente os documentos que subsidiaram a pesquisa de preço de mercado e a metodologia adotada para a formação do quantitativo dos serviços e do preço de referência, os Termos de Referência, os Editais das Licitações com todos os seus Anexos, além das propostas apresentadas pelo licitantes com a justificativa dos preços e do quantitativo dos serviços apresentados pelas licitantes vencedoras;

2) Sr. João Alexandre Neto, representante do Instituto Pernambucano de Assitência à Saúde – IPAS, por meio de seu Advogado Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT 15.436, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do ofício de intimação, apresente informações e documentos integrais que comprovem, pormenorizadamente, como e em que foi empregado o valor de investimento no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), repassados de acordo com o item III da cláusula 6.1 do Contrato de Gestão nº 001/SES/MT/2011.

Oficiem-se.

Advirtam-se que o não envio das informações e documentos solicitados implica em sonegação de informações a este Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7546 / 3613-7577

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

215 da Constituição do Estado c/c artigo 153, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007, o que acarretará a instauração de Representação de Natureza Interna.

Após, encaminhem-se à G.C.P. Diligenciados para o aguardo das manifestações dos interessados ou para a certificação de decurso do prazo.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 05 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006